



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral da Justiça

DECLARAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

Declaro – considerando o disposto no artigo 4º, inciso III, alíneas “a” a “g”, e no artigo 5º, *caput* e §1º e §2º, ambos do Provimento CGJ nº 25/2023 – que:

- a) possuo sistema informatizado para controle dos bens removidos, com fotos e especificações para consulta on-line pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- b) possuo equipamentos de gravação ou filmagem do ato público de alienação judicial dos bens ou contrato com terceiros que possuam tais equipamentos;
- c) possuo condições para divulgar amplamente a alienação judicial, especialmente por meio de jornais de grande circulação, da rede mundial de computadores e de material impresso;
- d) possuo infraestrutura para a realização de leilões judiciais eletrônicos ou presenciais, bem como que, para minha atuação como depositário fiel de bens móveis apreendidos, deverei dispor da propriedade ou da posse, por contrato de locação com vigência durante o período de validade do cadastramento, de imóvel destinado à guarda e à conservação dos bens removidos, com informações sobre a área e endereço atualizado completo (logradouro, número, bairro, município e código de endereçamento postal), no qual deverá ser mantido atendimento ao público;
- e) adoto medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de meus sistemas informatizados, as quais serão submetidas à homologação do TJERJ;
- f) não possuo relação societária com outro leiloeiro público ou corretor de imóvel credenciado;
- g) estou ciente de que, vindo a ser nomeado pelo juízo para remover bens e atuar como depositário judicial, deverei, nesse caso, dispor, ainda que por contrato de locação, de área adequada para armazenamento e guarda dos bens removidos.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do requerente
(acima do nome escrito por extenso)